

CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO – NORMAS ESPECÍFICAS

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP do Programa de Pós-graduação em CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO será constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, mais 1 docente credenciado como orientador no programa e 3 suplentes e por 1 representante discente e suplente.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios de seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico, a ser divulgado e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página eletrônica do programa.

- 1) Proficiência em Inglês é exigida no ato da inscrição, conforme descrito no Item V desta Norma.
- 2) Avaliação Preliminar do Candidato: O candidato será submetido à entrevista, realizada pelo orientador junto ao qual o aluno pleiteia vaga, para exame do currículo e do projeto. A aceitação será fundamentada nas questões do projeto e na capacitação e disponibilidade de tempo do aluno para executá-lo.
- 3) Aprovação do Candidato: A aprovação do candidato dependerá de parecer final da CCP, baseado na avaliação circunstanciada do orientador junto ao qual é pleiteada a vaga, designando o curso (mestrado ou doutorado), avaliando a exequibilidade do projeto, seu cronograma e as perspectivas de publicação da pesquisa. Nota mínima para aprovação: 7,0
- 4) Análise do Currículo: Na análise do currículo, tanto para o mestrado como para o doutorado, serão analisados os seguintes quesitos e atribuídos valores (peso): Pertinência do projeto à linha de pesquisa do orientador (5); Bolsas recebidas de agências de fomento (2); Publicações em periódicos arbitrados (2); Atuação conjunta com o orientador junto ao qual é pleiteada a vaga (1).
- 5) Doutorado Direto: Para ingresso no doutorado direto, o candidato deverá atender a todos os seguintes quesitos: a) ter publicação em periódico indexado no sistema PubMed ou superior; b) proficiência em inglês com pontuação compatível com o requisito para doutorado; c) assinar termo de disponibilidade para realização de bolsa sanduíche no exterior; d) projeto de pesquisa compatível com pesquisa de doutorado.

III – PRAZOS

- 1) No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.
- 2) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.
- 3) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

- 1) Para o curso de mestrado são exigidas, pelo menos, 96 unidades de crédito, compreendendo 16 créditos em disciplinas e 80 pelo preparo da dissertação.
- 2) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.
- 3) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 1) A proficiência em inglês será exigida para os cursos de mestrado e doutorado.
- 2) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:
 - (a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos.;
 - (b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de doutorado;
 - (c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de doutorado;
 - (d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de doutorado.
- 3) Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Bras, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

VI – DISCIPLINAS

- 1) Os critérios de credenciamento de disciplina no Programa são:
 - (a) Mérito e importância junto ao programa;
 - (b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;
 - (c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
 - (d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

- 1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:
 - (a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma;
 - (b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da turma.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1) O objetivo do Exame de Qualificação (EQ) é avaliar a maturidade científica do aluno e os progressos obtidos até então em seu projeto, e será exigido tanto para o mestrado como para o doutorado.

2) O aluno de mestrado deverá se inscrever para o EQ até, no máximo, 21 meses da data do início do curso; o aluno de doutorado e de doutorado direto deverá se inscrever para o EQ até, no máximo, 28 meses da data do início do curso. O EQ deverá ser realizado em até, no máximo, 120 dias da data da inscrição. O EQ será presencial e feito por banca examinadora indicada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP). A inscrição será formalizada com a apresentação da composição da banca de qualificação.

3) A aprovação do plano de pesquisa pela Comissão de Ética para Análise de Projetos de Pesquisa - Cappesq (HC ou FMUSP), ou pelo Comitê de Ética do Hospital Universitário da USP-HU, é obrigatória para a inscrição no EQ.

4) Para ser considerado apto à inscrição para o EQ, o aluno de mestrado deverá ter cumprido pelo menos 10 créditos; o aluno de doutorado, pelo menos 5 e o aluno de doutorado direto, pelo menos 15.

5) É recomendável que o trabalho de dissertação ou tese (ou parte dele) seja apresentado na forma de manuscrito, seguindo a formatação do periódico para o qual será posteriormente enviado para submissão. O manuscrito deverá ser entregue aos membros da banca junto com a cópia de instrução aos autores emitida pelo periódico com antecedência mínima de 20 dias.

6) Os periódicos recomendados como válidos para a posterior submissão, são aqueles indexados no sistema PubMed ou superior, tanto para o mestrado como para o doutorado. Para o doutorado é recomendável que o periódico seja indexado no sistema JCR com índice de impacto.

6) Tanto para o mestrado quanto para o doutorado o texto deverá ser redigido na língua exigida pelo periódico e apresentado à banca uma cópia em português, uma vez que o periódico escolhido poderá ser em língua diferente daquela dominada pelos membros da banca.

7) Em caso de reprovação o segundo exame deverá ser realizado, no máximo em até 180 dias.

8) O orientador, e/ou co-orientador não poderá fazer parte da comissão julgadora de Exame de Qualificação.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

1) Para transferência do mestrado para o doutorado direto, o aluno deverá apresentar, no momento do exame de qualificação: a) artigo em conjunto com o orientador já publicado em periódico indexado no sistema PubMed ou superior; b) extensão do projeto visando à pesquisa de doutorado; c) nota de proficiência em inglês compatível com doutorado.

2) A banca da qualificação será o árbitro que julgará a procedência do pedido e emitirá o parecer de aprovação, que será encaminhado à Comissão Coordenadora do Programa -CCP para análise e aprovação final.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

1) O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador.

2) Serão critérios de desligamento:

a) relatório acadêmico e científico insatisfatórios;

b) projeto de pesquisa em desacordo com o cronograma estabelecido;

c) não cumprimento das atividades exigidas pelo Programa.

O parecer deverá ser encaminhado pelo orientador, justificando os aspectos relacionados à improdutividade do aluno e deverá ser aprovado pela CCP. Em caso de reprovação, o aluno poderá apresentar novo relatório, no prazo de 30 dias após a entrega do primeiro, sendo desligado se este último não for aprovado.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1) O prazo de credenciamento e recondução de orientadores é de 4 anos.

2) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de mestrado:

a) Linha de pesquisa definida.

b) publicação de 4 artigos completos nos últimos 3 (três) anos, em periódicos indexados no Scielo ou superior, sendo que pelo menos uma das publicações deverá ser em periódico com fator de impacto (FI).

3) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de doutorado:

a) Linha de pesquisa definida.

b) Produção científica idêntica aos critérios mínimos exigidos para credenciamento de orientadores do curso de mestrado.

c) Experiência prévia em orientação ou co-orientação de alunos de pós-graduação senso estrito, ou de pós-doutorado, ou de iniciação científica, ou ainda de pós-graduação lato senso com artigo científico publicado.

4) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores:

a) Linha de pesquisa que englobe o tema abordado na tese em questão.

b) Produção científica idêntica aos critérios mínimos exigidos para credenciamento de orientadores de mestrado/doutorado,

c) Experiência prévia similar aos critérios mínimos exigidos para credenciamento de orientadores de doutorado.

d) Contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação da tese.

5) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para os cursos de mestrado e doutorado, incluindo orientadores externos:

- a) Linha de pesquisa que englobe o tema abordado na dissertação ou tese em questão.
- b) Produção científica idêntica aos critérios mínimos exigidos para credenciamento de orientadores de mestrado/doutorado.

6) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores:

- a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores para o curso em questão.
- b) Ter concluído a orientação ou co-orientação de pelo menos 1 aluno, no programa.
- c) A partir do segundo credenciamento, ter pelo menos 1 (uma) publicação em periódico PubMed ou superior, em co-autoria com orientando.

7) Número máximo de orientandos e de programas

- a) O número máximo de orientandos será 8 (oito), abrangendo outros programas da USP em que o orientador esteja credenciado e não abrangendo orientações de outras Instituições.
- b) Os orientadores poderão ser credenciados em, no máximo, 2 programas de pós-graduação da Unidade.

8) O número máximo de co-orientações por orientador será 3.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa, mediante emissão de recibo datado, 6 (seis) exemplares da dissertação de mestrado ou 10 (dez) exemplares da tese de doutorado, cópia do regulamento editorial da revista, comprovante de submissão do artigo em periódico indexado no sistema PubMed ou superior e cópia do artigo submetido. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-graduação FMUSP, mediante a entrega de um exemplar impresso e um em mídia digital da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e coordenador do programa, atestando que o trabalho está apto para defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos obtidos terão a designação de Mestre e Doutor em Ciências.

XIV – OUTRAS NORMAS

1) Disciplinas obrigatórias: será obrigatório cursar a disciplina MFT5703 - Distúrbios da Comunicação, para os alunos matriculados na área de concentração de Comunicação Humana e MFT5718 – Pesquisa em Fisioterapia e Terapia Ocupacional, para os alunos matriculados na área de concentração de Movimento, Postura e Ação Humana e cursar no mínimo outra disciplina interna do programa. Os alunos de doutorado que tiverem cumprido as duas disciplinas obrigatórias no curso de mestrado não podem repeti-las, por força regimental, mas devem cursar pelo menos uma outra disciplina do programa.

2) Créditos especiais: poderão ser computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, a juízo da CCP, as seguintes atividades desenvolvidas pelo aluno:

- a) Trabalho completo, como primeiro autor, publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado, indexada no PubMed ou superior;
- b) Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área de conhecimento;
- c) depósito de patentes.

2.1) Será atribuído 1 (um) crédito para cada uma das atividades comprovadas pelo aluno, submetidas à aprovação da CCP.

2.2) Os créditos acima só poderão ser concedidos nos seguintes limites: Para o aluno de mestrado, máximo de 3 créditos, para o de doutorado, máximo de 1 crédito e para o de doutorado direto, máximo de 4 créditos.

2.3) A atribuição dos créditos especiais não será automática, vinculando-se à solicitação expressa do aluno, comprovação da atividade e aprovação da CCP.

3) Inclusão de errata: É permitida a inclusão de errata nos exemplares de dissertações de mestrado ou teses de doutorado antes da defesa.

4) Cancelamento de matrícula em disciplina fora do prazo: A solicitação de cancelamento de matrícula em disciplina fora de prazo somente será analisada por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

CNR
CA
CC

16/12/2011